



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

[Diário MPRO nº 89](#)

Publicação: 12/05/2023

Procuradoria-Geral de
Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 19/2023/PGJ

Altera dispositivo da Resolução nº 27/2008/PGJ, que regulamenta o pagamento e a concessão do auxílio-escola.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso I, 40, da Lei Complementar Estadual nº 93/93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º da Resolução nº 27/2008/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio-escola será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dependente com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos que frequentar unidade de ensino regulamentar, limitado o recebimento a dois dependentes por servidor.”

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo De Oliveira, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1370126** e o código CRC **B435DB3C**.